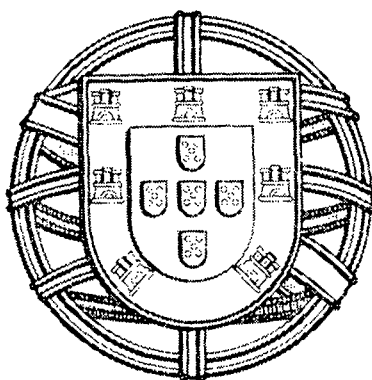




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 3

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 3

Ministério da Defesa Nacional

Estado-Maior-General das Forças Armadas 3
Serviços Sociais das Forças Armadas 3
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Estado-Maior do Exército) 3
2.º Tribunal Militar Territorial do Porto 3

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto A-245/89-XI 3

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 5
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 5
Governo Civil do Distrito de Aveiro 5
Governo Civil do Distrito de Viseu 5

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

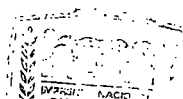
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados
Agrícolas 5
Direcção-Geral da Pecuária 6
Direcção-Geral das Florestas 6

Ministério da Indústria e Energia

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e
ao Investimento 7

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro 7



Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Obra Social do Ministério	8
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	8
Direcção-Geral da Aviação Civil	8
Escola Náutica Infante D. Henrique	8
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	8
Junta Autónoma de Estradas	8

Ministério da Saúde

Hospital de São Francisco Xavier	9
--	---

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	10
Inspecção-Geral do Trabalho	10
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	10
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	11
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco	11
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	12
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	12
Mansão de Santa Maria de Marvila	12
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	12
Casa Pia de Lisboa	12

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social	12
4.º Juízo Correccional do Tribunal Criminal da Comarca do Porto	12
Tribunal de Círculo da Covilhã	13
Tribunal Judicial da Comarca de Amarante	13
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	13
Tribunal Judicial da Comarca de Espinho	13
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	13
Tribunal Judicial da Comarca da Guarda	13
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras	13
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	13
Câmara Municipal do Sardoal	14
Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta	14
Câmara Municipal da Horta	14
Câmara Municipal de Palmela	14
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião	14
Junta de Freguesia de Marateca	14
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	15

COMECE a valorização das acções e obrigações da sua empresa ...logo pela impressão:

A INCM, Imprensa Nacional-Casa da Moeda é reputada internacionalmente pelas suas realizações de produtos gráficos de segurança. A nossa experiência na produção de notas de banco, valores postais e selados, passaportes e cédulas, capacita os nossos serviços para oferecer à sua empresa a máxima segurança com a melhor impressão a custos concorrenciais. Por exemplo, na realização de bilhetes, senhas, cadernetas e títulos de crédito. As acções e obrigações da sua empresa damos o que está ao nosso alcance: a máxima valorização gráfica e a maior segurança de produção e contra falsificações. Consulte-nos por escrito ou pelos telefones 77 31 81 e 77 64 34 de Lisboa.

INCM — valores máximos em gráfica de segurança.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Por despacho do secretário-geral da Presidência da República e do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical de 27 e 15-11-89, respectivamente:

Maria Fernanda Leal Pereira Macara Lopes, técnica auxiliar de BAD principal do quadro do pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — requisitada, por mais um ano, com efeitos a partir de 7-12-89. (Visto, TC, 11-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Despacho conjunto. — Nos termos da al. a) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais o licenciado em engenharia Vasco Martins Costa.

20-12-89. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Estado-Maior-General das Forças Armadas**

Despacho. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exoneraram o capitão-de-mar-e-guerra MN (63264) Joaquim Manuel Simas Abrantes do desempenho de funções na Escola do Serviço de Saúde Militar, lugar para que fora nomeado por despacho publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-87.

25-12-89. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Manuel da Cunha Esteves de Andrade e Silva*, almirante.

(Anotação, TC, 5-12-89.)

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por despacho de 25-10-89 e diploma de provimento de 20-11-89 (visto, TC, 5-12-89):

Anália Teixeira Carvalho Ramos Correia, técnica auxiliar de serviço social de 2.ª classe do QPC/SSFA — nomeada técnica de 2.ª classe (serviço social) do Lar de Veteranos Militares destes Serviços Sociais das Forças Armadas, precedendo concurso, e exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos reportados à data da posse. (São devidos emolumentos.)

7-12-89. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *João António Pinheiro*, general.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Por despachos de 18-10-89:

Fernando Pereira da Costa, guarda vigilante de 2.ª classe/grupo vigilante/QPME da Direcção do Serviço de Finanças — promovido a guarda vigilante de 1.ª classe dos mesmos grupo e quadro.

José Manuel Rato Paio, guarda vigilante de 2.ª classe/grupo vigilante/QPME da Comissão de Contas e Apuramento de Responsabilidades — promovido a guarda vigilante de 1.ª classe dos mesmos grupo e quadro.

José Pais, guarda vigilante de 2.ª classe/grupo vigilante/QPME do Instituto Militar dos Pupilos do Exército — promovido a guarda vigilante de 1.ª classe dos mesmos grupo e quadro.

Manuel João Almeida Mira, guarda vigilante de 2.ª classe/grupo vigilante/QPME da Direcção do Serviço de Pessoal — promovido a guarda vigilante de 1.ª classe dos mesmos grupo e quadro.

Por despacho de 20-10-89:

Joaquim Sequeira César, barbeiro de 2.ª classe do QPCE/EPC de Santarém — progressão a barbeiro de 1.ª classe dos mesmos quadro e serviço desde 21-6-89, data a partir da qual tem direito ao vencimento da letra O da tabela de vencimentos.

(Visto, TC, 5-12-89. São devidos emolumentos.)

11-12-89. — Pelo Chefe da Repartição, *Renato J. F. dos Santos Marques*, major de infantaria.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é citado o operário de 1.ª classe electricista do QPCE NM 91025976, Jorge Manuel de Oliveira, do Agrupamento Base de Santa Margarida, com a última residência conhecida na Rua do Outeiro da Forca, lote 1, rés-do-chão, Abrantes, de que contra ele está a correr seus trâmites um processo disciplinar no Agrupamento Base de Santa Margarida, sendo igualmente por esta via citado para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no Agrupamento Base de Santa Margarida, às horas normais de expediente.

14-12-89. — O Chefe da Repartição, interino, *Renato José F. dos Santos Marques*, major de infantaria.

2.º Tribunal Militar Territorial do Porto

Anúncio. — Por despacho de 31-10-89, proferido no processo 15/89, do 2.º Tribunal Militar Territorial do Porto, foi declarado contumaz o arguido soldado (número mecanográfico 09713388) Joaquim Alves dos Reis, filho de Emílio Alves dos Reis e de Maria Alice da Silva Alves, natural da freguesia de Esmoriz, concelho de Ovar, e com a última residência conhecida no lugar da Relva, Esmoriz, Ovar, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com a proibição de o mesmo obter qualquer documento, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública. Implica esta declaração a anulabilidade de todos os negócios de natureza patrimonial que venham a ser celebrados.

11-12-89. — O Juiz Presidente, *José Carlos Castanheira da Costa*, coronel de infantaria. — O Secretário, *José João Oliveira Santos*, capitão. — O Promotor de Justiça, *Manuel Valentim de Oliveira Nunes*, coronel de artilharia.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Desp. conj. A-245/89-XI. — Considerando que se torna necessário delimitar as áreas de terreno indispensáveis à protecção da ligação hertziana entre os centros radioeléctricos de Lisboa e de Fanhões, pertencentes à empresa pública Aeroportos e Navegação Aérea, ANA, E. P., situados, respectivamente, no Centro de Controlo do Aeroporto de Lisboa e na estação VOR/DME, em Fanhões, constituindo-se para tal efeito uma servidão radioeléctrica;

Considerando que as populações do concelho da área abrangida pelas restrições desta servidão, depois de terem sido convidadas a manifestarem-se, de acordo com os arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 181/70, de 28-4, não apresentaram qualquer reclamação que obste à sua constituição;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, conjugado com o art. 4.º do Dec.-Lei 215/87, de 29-5, determina-se:

1.º O espaço situado no percurso da ligação hertziana entre as antenas dos centros radioeléctricos de Lisboa e de Fanhões, localizados respectivamente, no Centro de Controlo do Aeroporto de Lisboa e na estação VOR/DME, em Fanhões, na distância de 13,25 km, está sujeito a servidão radioeléctrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, nos termos do disposto no Dec.-Lei 597/73, de 7-11.

2.º As antenas direccionais utilizadas nos centros radioeléctricos de Lisboa e de Fanhões encontram-se instaladas às cotas de, respectivamente, 140 m e 346 m, em relação ao nível médio das águas do mar, e situam-se em pontos com as seguintes coordenadas geográficas:

- a) Lisboa — latitude 38º 46' 23" N e longitude 09º 07' 25" W;
- b) Fanhões — latitude 38º 53' 09" N e longitude 09º 09' 40" W.

3.º — 1 — A servidão objecto do presente despacho compreende uma área rectangular de desobstrução com a largura de 120 m em projecção horizontal.

2 — Esta área de desobstrução é simétrica em relação à projecção horizontal da linha recta que une os pontos de referência das antenas e cuja representação é feita na planta topográfica que constitui o anexo I (desenho 164) deste despacho.

4.º — 1 — Na área de desobstrução definida no número anterior é proibida a implantação ou manutenção de edifícios ou de outros obstáculos que distem da linha recta que une as antenas menos de $10 + 7,53\sqrt{d_1 \cdot d_2}$ m, sendo d_1 e d_2 obtidos pela projecção sobre a linha recta atrás definida das distâncias, em quilómetros, entre o ponto mais elevado da edificação ou obstáculo considerado e os pontos extremos da citada linha recta.

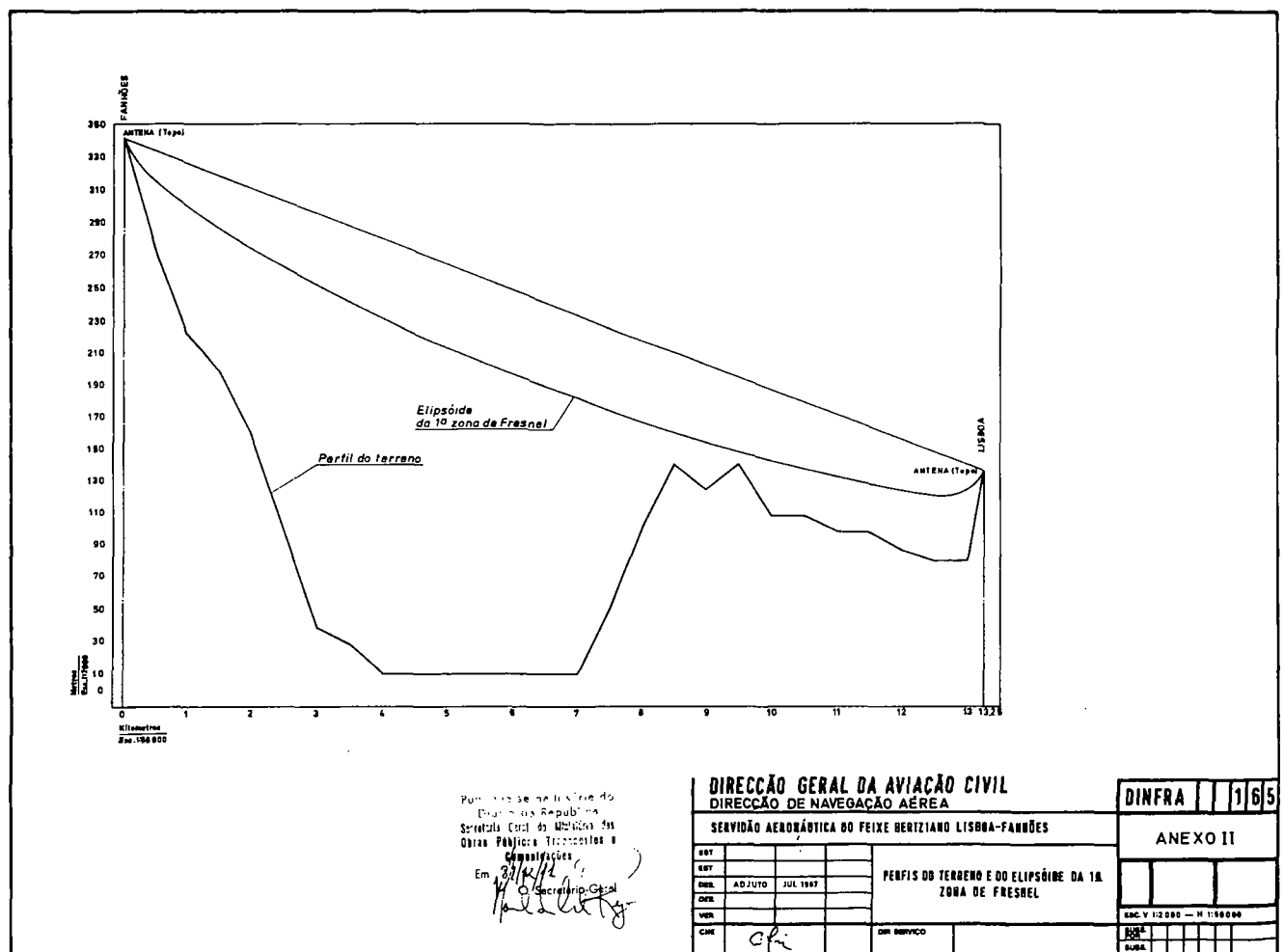
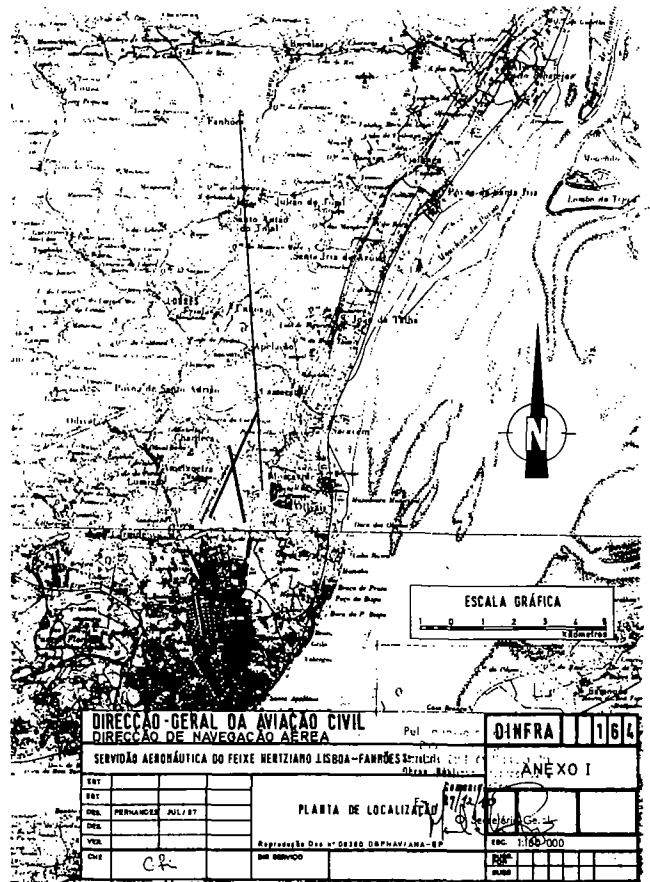
2 — O elipsóide da 1.ª zona de Fresnel e o perfil do terreno entre as antenas estão representados em plano vertical conforme o anexo II (desenho 165) deste despacho.

5.º O director dos Serviços de Radiocomunicações dos CTT é a entidade competente para:

- Ordenar a demolição, remoção, abate ou inutilização dos obstáculos perturbadores referidos no n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11;
- Fiscalizar o cumprimento das disposições legais respeitantes à presente servidão radioeléctrica;
- Aplicar, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 597/73, de 7-11, as sanções decorrentes das infracções verificadas.

6.º Das decisões tomadas nos termos das als. a) e c) do número anterior cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

4-12-89. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Maria Leitão de Oliveira Martins*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral**

Por despacho de 11-12-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

José Luís Coelho de Carvalho — revogada, com efeitos a partir de 24-3-89, a requisição à Companhia Carris de Ferro de Lisboa para exercer funções de motorista no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna.

11-12-89. — O Secretário-Geral, *Luís Madureira*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 15-11-89:

Abílio da Costa, de 46 anos de idade, casado, filho de Carlos Pacheco dos Santos e de Justina da Costa, natural da freguesia de Carvalhosa, concelho de Paços de Ferreira, primeiro-subchefe 368/22 879, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública do Porto — reintegrado no respectivo cargo por despacho revogatório da pena de reforma por incapacidade moral, aplicada por despacho punitivo de 5-5-89. (A pena disciplinar de reforma por incapacidade moral consta do DR, 2.ª, 129, de 6-6-89.)

Por despacho de 24-11-89 do Ministro da Administração Interna:

Amaro Gonçalves dos Santos Maia, de 29 anos de idade, filho de Manuel dos Santos Maia e de Maria Gracinda Gonçalves dos Santos, natural de Tete, Moçambique, guarda 1701/35 092, do Comando Distrital da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena de expulsão, nos termos do art. 36.º do Regulamento Disciplinar da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Dec. 40 118, de 6-4-55.

14-12-89. — O Comandante-Geral, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Avlso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista provisória dos candidatos à vaga de chefe de secção do quadro privativo deste Governo Civil se tornou definitiva, por não ter havido dentro do prazo estabelecido reclamações.

As entrevistas serão realizadas no dia 20-2-90, no edifício do Governo Civil de Aveiro, pelas 10 horas, devendo os candidatos apresentar o bilhete de identidade.

15-12-89. — O Presidente do Júri, *Sebastião Dias Marques*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Desp. 5/89. — Nos termos do art. 4.º, nºs 1 e 3, do Dec.-Lei 389-B/84, de 28-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 82/89 de 23-3, nomeio secretário do meu Gabinete de Apoio Pessoal o licenciado em Direito Manuel de Freitas Marado, a quem fixo o vencimento correspondente à letra G da tabela geral de vencimentos dos funcionários da Administração Pública.

28-11-89. — O Governador Civil, *António Soares Marques*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO****Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas**

Por despacho de 27-7-87 do Secretário de Estado da Alimentação:

Maria da Conceição Rodrigues Pinto Azevedo e Felisbela de Jesus Sousa Amaral Rocha, primeiros-oficiais do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeadas chefes de secção do mesmo quadro a partir de 27-7-87, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 28-9-89.)

Por despacho de 30-11-88 do Secretário de Estado da Alimentação:

Felizarda Pais Besugo Serafim, assalariada de carácter permanente — nomeada, provisoriamente, em 30-11-88, mediante concurso, con-

tínua de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, produzindo efeitos desde 22-3-89, por ter sido requerida nessa data a anulação de provimento na categoria de auxiliar de refeitório de 3.ª classe, conforme publicação no DR, 2.ª, 255, de 6-11-89. (Visto, TC, 1-3-89.)

Por despacho de 15-3-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Manuel Gamboa Vicente, engenheiro técnico agrário de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferido para igual categoria para o quadro de pessoal do ex-Instituto do Azeite e Produtos Oleaginosos. (Visto, TC, 14-11-89.)

Por despachos de 4-4-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Armando dos Santos de Jesus Baleiras, motorista de ligeiros de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas — nomeado provisoriamente, mediante concurso, motorista ajudante do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários a partir de 4-4-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço.

Joaquim Duarte dos Santos, ajudante de matança do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado provisoriamente, mediante concurso, anotador-pesador de 3.ª classe do mesmo quadro de pessoal a partir de 4-4-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 8-11-89.)

Por despacho de 13-7-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Ivo Bravo Pinheiro, médico veterinário de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Monção — nomeado, em comissão de serviço director técnico administrativo do matadouro de Monção, do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional de Produtos Pecuários. (Visto, TC, 14-1-89.)

Por despacho de 27-9-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Ana Maria Baptista Meireles de Sousas Sloos, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeada, em regime de interinidade, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas a partir de 12-9-89. (Visto, TC, 28-11-89.)

Por despacho de 28-9-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Joaquim Manuel Cardoso Sebastião, segundo-oficial do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado, em regime de interinidade, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas a partir de 5-9-89, por ter sido considerada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 2-11-89.)

Por despacho de 26-10-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Joaquim José da Costa e Castro, consultor jurídico de 1.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do mesmo quadro de pessoal. (Visto, TC, 13-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 29-5-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Maria de Lurdes dos Prazeres Soares — autorizada a anulação da nomeação como contínua de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, nomeação essa que havia sido publicada no DR, 2.ª, 81, de 7-4-89, a p. 3497, por ter sido nomeada auxiliar de refeitório de 3.ª classe.

Por despacho de 28-6-89 do Secretário de Estado da Alimentação:

Isabel Mendes dos Santos Gomes — autorizada a anulação da nomeação como contínua de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários, nomeação essa que havia sido publicada no DR, 2.ª, 118, de 23-5-89, a p. 5084, por não ter tomado posse na referida categoria.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 101, de 3-5-89, a p. 4362, rectifica-se que onde se lê «Manuel dos Santos Meirinhos Curralo, [...] do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários» deve ler-se «Manuel dos Santos Meirinhos Curralo, [...] do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas».



Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 171, de 27-7-89, a p. 7472, rectifica-se que onde se lê «João Manuel Melo Branco, [...] a partir de 18-6-89» deve ler-se «João Manuel Melo Branco, [...] a partir de 18-6-88».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 263, de 15-11-89, a p. 11 325, rectifica-se que onde se lê «Maria João Carrapatoso Duque de Moraes da Mesquita Liberal, conselheira jurídica principal» deve ler-se «Maria João Carrapatoso Duque de Moraes da Mesquita Liberal, consultora jurídica principal» e onde se lê «Maria Ofélia Patrício Neves» deve ler-se «Maria Ofélia Patrício Silva Nunes».

18-12-89. — O Presidente, *Fernando Cardoso Paisana*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Avlso. — *Júri do concurso para chefe de secção.* — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno condicionado para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária, aberto pela Ordem de Serviço n.º 2, de 25-10-89, pode ser consultada nos seguintes locais, onde se encontra afixada;

Sede da Direcção-Geral da Pecuária, Rua de Vítor Cordon, 4, Lisboa.
Direcção de Serviços de Administração, Rua Garrett, 80, 4.º, Lisboa.
Divisão Veterinária de Fronteiras de Lisboa, Rua de António Enes, 20, 1.º, Lisboa.
Estação Nacional de Selecção e Reprodução Animal, Venda Nova, Amadora.
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, Estrada de Benfica, 701, Lisboa.
Laboratório do Porto, Rua de Santa Catarina, 753, Porto.
Divisão de Coudelaria Nacional, Herdade de Pancas, Samora Correia.

15-12-89. — O Presidente do Júri, *António Martins da Costa Viana*.

Direcção-Geral das Florestas

Desp. 39/89. — Para a prossecução das suas atribuições a Direcção-Geral das Florestas dispõe, para além dos seus órgãos, de serviços centrais, regionais e locais.

Os serviços locais, designados por administrações florestais, actualmente em número de 54, estão vocacionados para, no âmbito da sua área geográfica de actuação, desenvolver «[...] as suas actividades nos domínios da vulgarização, assistência técnica aos agentes económicos do sector florestal e da gestão dos recursos florestais, cinegéticos e aquícolas a cargo do Estado, bem como no âmbito do apoio à gestão privada desses recursos, ao desenvolvimento da silvo-pastorícia e da apicultura» (art. 18.º, n.º 1, do Dec. Regul. 51/86, de 6-10).

Embora na dependência hierárquica e funcional das respectivas circunscrições florestais, as administrações florestais têm à sua frente um responsável, comumente designado por administrador florestal, que tem por função fundamental assegurar a correcta condução das actividades que lhes estão legalmente atribuídas.

Muito do trabalho e da imagem que a Direcção-Geral das Florestas tem no País deve-se e encontra o seu reflexo precisamente nas suas administrações florestais.

Quer isto dizer que urge, na medida das capacidades orçamentais, dotar os serviços locais da Direcção-Geral das Florestas dos meios

humanos e técnicos indispensáveis ao desempenho cabal das múltiplas acções e solicitações que lhes estão confiadas e são requeridas.

Como, consequentemente, se revela necessário clarificar e imprimir uma nova dimensão no estatuto daqueles funcionários que, sem legalmente o serem reconhecidos como tal, dirigem as administrações florestais.

Sem prejuízo de, neste sentido, outras acções poderem ser continuadas (designadamente aquela que diz respeito à justa reivindicação dos responsáveis pelas administrações florestais de pretenderem ser incluídos numa categoria de pessoal dirigente), torna-se desde já possível dar um primeiro passo que visa muito especificamente a clarificação do relacionamento entre o director-geral das Florestas, como dirigente máximo do organismo, e os responsáveis pelas administrações florestais, como dirigentes máximos dos serviços locais.

Concretizando: não se revela adequado e transparente, à luz dos princípios enovadores atrás referidos, que os responsáveis pelas administrações florestais estejam a desempenhar as suas funções em virtude de processos e formas de nomeação tão dispares, como sejam as que, v. g., resultam de despachos dos membros do Governo (uns publicados no jornal oficial, outros não) ou de despachos do director-geral (uns por iniciativa própria, outros por sugestão do respectivo chefe da circunscrição florestal outros ainda a requerimento do próprio interessado), e não sejam designados, internamente ou fora da Direcção-Geral das Florestas, por administradores florestais.

Nestes termos, e tendo em conta o leque de competências atribuído ao director-geral das Florestas, designadamente as previstas nas als. a) e e) do n.º 3 do art. 4.º do Dec. Regul. 51/86, de 6-10, determino o seguinte:

1 — São confirmados nos seus lugares todos os funcionários que actualmente desempenham as funções de responsáveis pelas administrações florestais.

2 — A partir da presente data, todos os responsáveis pelas administrações florestais passarão a ser designados por despacho do director-geral, por proposta ou mediante parecer prévio dos respectivos chefes de circunscrição, que deverá ser objecto de publicação no *DR*.

3 — A todo o tempo, e mediante despacho fundamentado, poderá o director-geral fazer cessar as funções dos responsáveis pelas administrações florestais, dispõe estes de um prazo não inferior a 60 dias para desocuparem as casas de habitação que eventualmente lhes tenham sido atribuídas nessa qualidade.

4 — Mediante requerimento dos interessados, poderá o director-geral conceder a prorrogação do prazo atrás referido, que em caso algum poderá exceder, na sua totalidade, os 180 dias.

5 — A partir da presente data, dando satisfação e reconhecendo um costume de há muito em prática na Direcção-Geral das Florestas, todos os responsáveis pelas administrações florestais passarão a ser designados por administradores florestais.

6 — Do teor deste despacho deverá ser dado conhecimento a todos os serviços centrais, regionais e locais da Direcção-Geral das Florestas.

28-11-89. — O Director-Geral, *João M. A. Soares*.

Avlso. — Faz-se público que, nos termos do disposto nos arts. 116.º a 121.º do Dec.-Lei 274-A/88, de 3-8, em 14-10-89 foi constituído o Conselho Cinegético e de Conservação da Fauna da 3.ª Região Cinegética, com mandato até 14-10-92, composto por João Henriques Lopes de Carvalho, Emídio Ferreira dos Santos Almeida, João Marques Lopes e Mário José Guerreiro Freire, sendo, respectivamente, os dois primeiros representantes dos interesses dos agricultores e os seguintes representantes das autarquias e das associações de caçadores, este último designado como presidente.

13-12-89. — O Subdirector-Geral, *João F. Bentes*.

Avlso. — Faz-se público que, nos termos dos arts. 116.º a 121.º do Dec.-Lei 274-A/88, de 3-8, foram constituídos os seguintes conselhos cinegéticos municipais (aditados aos publicados no *DR*, 2.ª, n.º 244, de 23-10-89):

Concelhos	Região cinegética	Data da constituição	Mandato até	Membros
Almeirim	3.ª	24-7-89	24-7-92	João Francisco da Silva (b). António José Calado Vicente (b). Joel Montemor Cadete (c). Francisco Vicente Maurício (a) (d).

Concelhos	Região cinegética	Data da constituição	Mandato até	Membros
Arronches.....	4.ª.....	24-2-89	24-2-92	Jorge Felício Correia (b). Augusto Dinis Semedo (b). José António Venâncio (c). António de Jesus C. Velez (a) (d).
Cinfães.....	1.ª.....	3-10-89	3-10-92	Manuel Pereira (b). Alfredo Augusto Brochado Castro (b). José Figueiredo Duarte (c). David de Freitas Teixeira (d). Nuno Montenegro P. de Miranda (a) (e).

(a) Presidente.
(b) Representante dos agricultores.
(c) Representante da autarquia.
(d) Representante dos caçadores.
(e) Representante de organismos de conservação da Natureza.

13-12-89. — O Subdirector-Geral, *João F. Bentes*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas
e ao Investimento

Por despacho de 22-11-89 do Ministro da Indústria e Energia (anotação, TC, 30-11-89):

Maria Manuela Gaspar Fantasia — concedida a licença de longa duração a partir de 1-11-89.

18-12-89. — Pelo Director de Serviços de Gestão, o Chefe da Repartição, *Natário Lopes*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção Regional de Educação do Centro

Direcção de Serviços dos Equipamentos Educativos do Centro

Através do Desp. 42/ME/89 do Ministro da Educação foi incluída no Programa Especial de Execução de Escolas Preparatórias e Secundárias, previsto no Dec.-Lei 76/80, de 15-4, a construção da Esc. Prep. e Sec. de Repezes.

Por despacho da directora regional de Educação do Centro de 13-10-89 foi aprovada a localização da referida Escola.

Assim, e por força do disposto no referido Dec.-Lei 76/80, de 15-4, resulta declarada a utilidade pública e urgência de expropriação do terreno aprovado e autorizada esta Direcção a tomar a sua posse administrativa imediata, que a seguir se identifica:

Parcela 1 — pertencente a Maria Aurora Saldanha Vaz de Carvalho, Maria Luísa Saldanha Pereira, Eduardo Almeida Saldanha, Pedro Miguel Ruela Almeida Saldanha, Patrícia Carla Ruela de Almeida Saldanha, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, situada na freguesia de Ranhados, concelho e distrito de Viseu, com a área de 4450 m², que confronta a norte com Maria Gracinda Vasconcelos, a sul com José Magalhães Saldanha Gomes Mota e outros, a nascente com caminho de Jogueiros e a poente com estrada nacional, inscrita na matriz predial rústica sob o art. 1424;

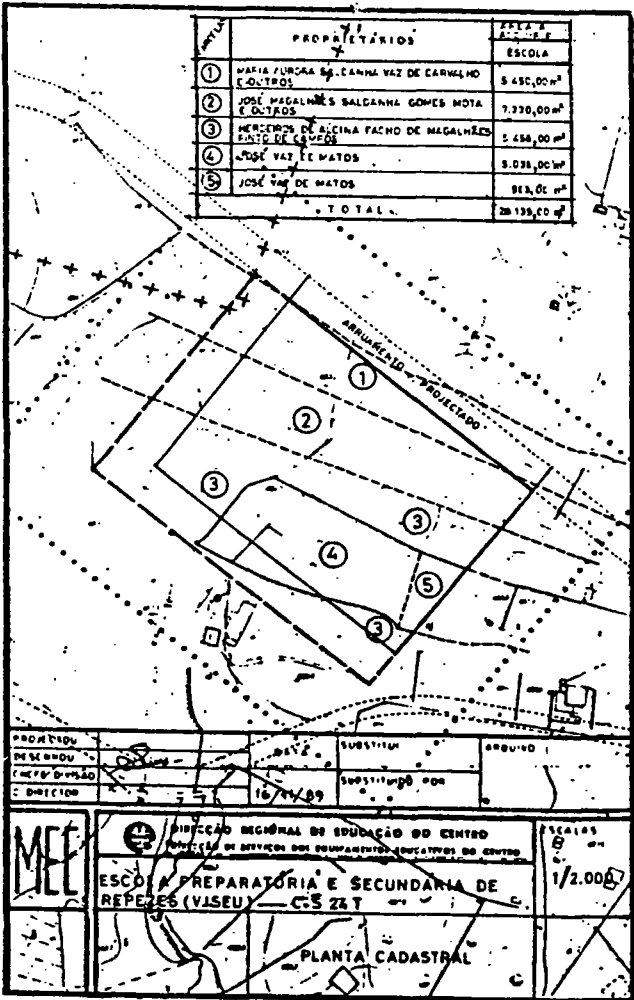
Parcela 2 — pertencente a José Magalhães Saldanha Gomes Mota, António Saldanha Gomes Mota, Teresa Amélia Saldanha Gomes Mota Costa Brotas, situada na freguesia de Ranhados, concelho e distrito de Viseu, com a área de 7230 m², que confronta a norte com Maria Aurora Saldanha Vaz de Carvalho e outros, a sul com herdeiros de Alcina Facho de Magalhães Pinto de Campos, a nascente com caminho de Jogueiros e a poente com estrada nacional, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1425;

Parcela 3 — pertencente a José Magalhães Saldanha Gomes Mota, António Saldanha Gomes Mota, Teresa Amélia Saldanha Gomes Mota Costa Brotas, situada na freguesia de Ranhados, concelho e distrito de Viseu, com a área de 5458 m², que confronta a norte com José Magalhães Saldanha Gomes Mota e outros, a sul com caminho, José Vaz de Matos e outros, a nascente com José Vaz de Matos e outros e a poente com estrada nacional, inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1396;

Parcela 4 — pertencente a José Vaz de Matos, situada na freguesia de Ranhados, concelho e distrito de Viseu, com a área de 5038 m², que confronta a norte, a sul e a poente com José Magalhães Saldanha Gomes Mota e outros, a nascente com o próprio, inscrito na matriz predial urbana sob o art. 629 e na matriz predial rústica sob o art. 1495;

Parcela 5 — pertencente a José Vaz de Matos, situada na freguesia de Ranhados, concelho e distrito de Viseu, com a área de 963 m², que confronta a norte e a sul com José Magalhães Saldanha Gomes Mota e outros, a nascente com caminho de Jogueiros e outros e a poente com o próprio, a destacar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art. 1494.

5-12-89. — A Directora Regional, *Maria Fernanda Mota Pinto*.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CONSTRUÇÃO E HABITAÇÃO

Obra Social

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, torna-se público que a lista de transição do pessoal docente para o novo sistema retributivo se encontra afixada, para consulta, nos jardins infantis de Lisboa e do Porto.

Da referida lista cabe reclamação para o presidente da direcção, a apresentar pelos interessados no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-12-89. — O Presidente, *José Pereira*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despachos do Secretário de Estado da Construção e Habitação de 13-11-89:

António Valente Fradique — promovido a técnico principal da carreira técnica de manutenção, escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Manuel da Cunha Lopes Figueiredo — promovido a técnico principal da carreira técnica de produção, escalão 0, índice 355, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Rosa Maria Antunes Soares Ribeiro — nomeada, em regime de requisição, operadora estagiária com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 4-12-89.)

12-12-89. — O Director, *Artur Ravara*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES EXTERIORES E DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso, conforme prevê o n.º 4 do mesmo preceito legal.

18-12-89. — O Subdirector-Geral, *Fernando Soto Almeida*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Por despachos de 13-12-89 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Maria do Carmo de Oliveira Pegado Alves, segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique — autorizado o abono de quatro dias de vencimento de exercício perdido durante o ano de 1989.

Palmira Maria Pedro Azenha, segundo-oficial do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique — autorizado o abono de três dias de vencimento de exercício perdido durante o ano de 1989.

(Não carecem de visto ou de anotação do TC.)

14-12-89. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Aviso. — Em conformidade com o n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se torna público, para conhecimento dos interessados, que a lista de transição do pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique para o novo sistema remuneratório se encontra afixada, para consulta, no átrio principal desta Escola.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

15-12-89. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES INTERIORES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Direcção de Serviços de Administração

Por despachos de 23 e 29-11-89 do director-geral de Transportes Terrestres:

Jorge Manuel Bonito Pratas e Sousa, técnico superior principal da carreira de consultor jurídico do quadro permanente desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a assessor da mesma carreira e do mesmo quadro, sendo exonerado com efeitos à data da posse no novo lugar.

Heitor Simões Gomes, assessor informático da carreira de analista de sistemas e de aplicações do quadro de pessoal de informática desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, a assessor informático principal da mesma carreira e do mesmo quadro, sendo exonerado com efeitos à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 12-12-89 do director-geral de Transportes Terrestres:

Pedro Miguel Guerra Tavares — exonerado, a seu pedido, do lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de jurista do quadro permanente desta Direcção-Geral com efeitos a partir de 17-12-89. (Não carece de anotação do TC.)

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 251, de 31-10-89, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, na Direcção de Transportes de Lisboa, Rua do Tenente Espanca, 24, 1000 Lisboa, e na Delegação de Transportes de Faro, Rua de Aboim Ascensão, 14, 8000 Faro.

13-12-89. — O Director dos Serviços de Administração, *José da Rocha Eiró*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS VIAS DE COMUNICAÇÃO

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do presidente desta Junta de 20-10-89 e diplomas de provimento da mesma data. (Visto, TC, 14-11-89):

João António Franco Gonçalves e António Azinheiro Régio, mecânicos de 3.ª classe do quadro — promovidos à 2.ª classe, precedendo concurso. (São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente desta Junta de 22-11-89:

É prorrogado o prazo de validade do concurso interno para ingresso na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 73, de 28-3-88 até 28-3-91.

11-12-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho de 26-10-89 do presidente desta Junta e diplomas de provimento de 30-10-89 (visto, TC, 14-11-89):

António Manuel dos Reis Nogueira e Maria Alice Correia Baptista Viegas de Miranda — nomeados definitivamente chefes de repartição do quadro de pessoal. (São devidos emolumentos.)

12-12-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

Por despacho do presidente desta Junta de 19-10-89 e diploma de provimento da mesma data (visto, TC, 29-11-89):

Lucinda Fernandes Lourenço, terceiro-oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral de Organização e Recursos Humanos — promovida a segundo-oficial administrativo do quadro desta Junta, precedendo concurso, ficando colocada na sede, em Almada, e sendo exonerada das funções anteriores a partir da data da sua posse neste organismo. (São devidos emolumentos.)

13-12-89. — O Director de Serviços, *Manuel Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Direcção-Geral dos Hospitais****Hospital de São Francisco Xavier**

Por despacho de 28-9-89 do conselho de administração deste Hospital:

Integrados no quadro de pessoal deste Hospital com a mesma categoria, ficando exonerados dos anteriores lugares quando tomarem posse no novo lugar:

Maria Guilhermina Ferreira Cardoso — auxiliar de acção médica.
Ana Cristina Vieira Gonçalves Santos — técnica de radiologia de 1.ª classe.
Maria Manuela de Oliveira Rebelo Mendes Bastardo — enfermeira do grau 1.
António Maria Delca Pina Pereira — assistente hospitalar de obstetrícia e ginecologia com grau de chefe de serviço.
José Augusto Borges Magalhães Meneses — assistente hospitalar de obstetrícia e ginecologia com grau de chefe de serviço.
Delfim Manuel da Graça Guerreiro — assistente hospitalar de obstetrícia e ginecologia.
Célia Maria Figueiredo Silva — técnica de 2.ª classe de radiologia.
Beatriz Luísa Gonçalves Pereira C. Figueiredo — técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública.
Aida Palmira Passos Martins Ferreira — técnica de 2.ª classe de radiologia.
Isabel Maria Rézio Salta Costa Cabral — técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública.

Por despacho de 10-10-89 do conselho de administração deste Hospital:

Rogério Celestino Gomes Gonçalves — enfermeiro do grau 2.
Olga Maria Pires Igreja Duarte Reis — terceiro-oficial administrativo.
Rosa Maria Correia Félix — tesoureira de 2.ª classe.
Maria Arlete Lança Cruz Madeira — segundo-oficial administrativo.
Maria Arminda Passos França — segundo-oficial administrativo.

Por despacho de 25-9-89 do conselho de administração deste Hospital:

António Carlos Ascensão Gargaté Afonso — chefe de serviço de imagiologia.
João Moreira Martins Silva — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de anesthesiologia.
Isabel Maria Baptista Oliveira Barbosa M. Silva — assistente hospitalar de pediatria.
Nuno Gonçalo Lynce Faria — assistente hospitalar de pediatria.
Ana Maria Piedade Nunes — assistente hospitalar de pediatria.
José Manuel Martins Palminha — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de pediatria.
Valdemar Jorge Saturnino Gomes Teixeira — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de patologia clínica.
Maria Anjos Marques Almeida Santos Bispo — assistente hospitalar de pediatria.
Maria Julieta Leitão P. Gouveia Esperança Pina — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de patologia clínica.
António Manuel Honrado Lucas — assistente hospitalar de pediatria.
Rui Casal Ribeiro Tavares — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de anesthesiologia.
Fernando Vítor Wolfgang Silva A. Teive de Noronha — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de pediatria.
Carlos Fernando Real Miravent Tavares — assistente hospitalar de radiologia.
Ana Maria Marques Santos Miranda Ferreira — assistente hospitalar de anesthesiologia.
Maria de Fátima Matias Ceia Gomes — assistente hospitalar de medicina interna.
Fernando Mendes Raposeiro — assistente hospitalar de cirurgia geral.
António Fernando Silva Ferreira — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de cirurgia geral.
Maria Neusa Santos Pacheco — assistente hospitalar de anesthesiologia.
Maria Nogueira Arantes — assistente hospitalar com grau de chefe de serviço de imuno-hemoterapia.
Maria Luísa Duarte Ganchas — assistente hospitalar de anesthesiologia.
Fernando Jorge Mendonça Lima — assistente hospitalar de cirurgia geral.
José António Peres Noronha Sanches — assistente hospitalar de radiologia.
Maria Albertina Rodrigues G. Pereira Marques — assistente hospitalar de Anesthesiologia.

Enfermeiros do grau 2:

Isilda Fernanda Vasconcelos Vicente Barbosa Lobo.
Balbina Guiomar Lino Carrelo.

Maria Teresa Carvalho Vale Vasconcelos.
Maria Judite Antunes Vaz.
Maria de Lurdes Nunes Pereira de Almeida.
Maria Manuela Sousa Lopes Dias Costa.

Enfermeiros do grau 1:

Isabel Maria Esteves Feio Santos Figueiredo.
Manuel Joaquim Carneiro Miranda.
Maria Zulmira da Costa Ramos Manteigas.
Maria Conceição Silva Nascimento Ferreira.

Enfermeiros especialistas:

Armandina Conceição Fernandes Vilela Carrera.
Clara Campos Neto Mendes.

Enfermeira-chefe:

Lubélia Maria Martins Rodrigues Melo.

Por despacho de 28-9-89 do conselho de administração deste hospital:

Integrados no quadro de pessoal deste Hospital com a categoria referenciada:

Terceiros-oficiais administrativos:

Maria Amália Fortuna Neves.
Maria Teresa Ramos Paiva Martins.
Tomás Beleza Miranda Magalhães Collaço.
Maria João Almeida Pola Rijo Rosa Cotovio.
Ascensão Filomena Dias Marques Cruz.
Fernanda Conceição Guerreiro Afonso Nunes Coelho.
José Júlio Costa Robalo.
Ruth Maria Saraiva Pinto A. Vasconcelos.
Deolinda Moutinho Gouveia Patrício.
Cristina Maria Rodrigues Pinto.
Maria do Carmo Vasconcelos Silva Gomes.
Maria Margarida Bento Silva Vitória.
Vicência Conceição Balsemão Ferreira S. Monteiro.
Maria Fernanda Dias Castanheira.
Clara Maria Brito Ramalho.
Ruth Ivone Costa Anes.
Isilda Maria Lourenço Mascarenhas Tomé Ferreira.
Maria Elisabeth Santos Madre Deus Pereira.
Nídia Maria Santos Cordeiro Brandão.
Conceição Ferreira Costa.
Pedro Amaral Rebocho.
Ana Rosa Pereira Mota Pinto.
Isabel Maria Belo Pisco Matos Soares Aguilera.
Maria João Sousa Videira.

(Visto, TC, 27-11-89.)

Por despacho de 25-9-89 do conselho de administração deste Hospital:

Luís Manuel de Ó Carvalho Mourão, assistente hospitalar de cardiologia — integrado no quadro de pessoal deste Hospital com a mesma categoria, ficando exonerado da anterior categoria quando tomar posse no novo lugar. (Visto, TC, 24-11-89.)

Por despacho de 15-9-89 do Secretário de Estado da Saúde:

Integrados no quadro de pessoal deste Hospital com a mesma categoria, por processo de transferência, ficando exonerados dos anteriores lugares quando tomarem posse no novo lugar:

Enfermeiros do grau 2:

Maria do Céu das Neves Freire.
Maria Isabel Fernandes Simões.
Maria João Isabella Moraes do Rosário Furtado Marques.
Lídia Maria Rodrigues Pinheiro Chapuça.
Maria Manuela de Sousa Carneiro Miranda.
Maria Isabel de Almeida Mestre Dias Martinho.
Célia Osana Piedade Oliveira.
Rita Maria dos Santos Silva.

(Visto, TC, 27-11-89.)

Por despacho de 29-9-89 do Secretário de Estado da Saúde:

Ana Maria Fernandes Correia de Mello Bordalo Amado — assistente hospitalar de radiodiagnóstico. (Visto, TC, 24-11-89.)

Por despacho de 10-10-89 do conselho de administração deste Hospital:

Integrados no quadro de pessoal deste Hospital com as respectivas categorias, ficando exonerados do anterior lugar a partir da posse no novo lugar:

Enfermeiros do grau 1:

Avelino Manuel Tavares Barbosa.
José Rodrigues Martins Saraiva.
Maria de Fátima Ribeiro Mendes Margarido.
Maria Helena Saraiva Valentim Abrantes.
Lúcia Santos Ferreira Alves Santos.
Maria Lígia Ferreira.
Ganda Maria Conceição Pereira Cêncio.
Isabel Maria Costa Martinez Melo Albuquerque.
Maria Irene Martins Silva Chaves.
Maria Fátima Baptista Correia.
Maria Manuela Augusta Lopes Rocha.

Enfermeiros do grau 2:

Maria de Lurdes Luís Silva.
Maria Margarida Louro Baptista Costa.
Ermelinda Purificação Martins Valente.
Maria da Luz Amaro Nico.

Por despacho de 30-10-89 do conselho de administração deste Hospital:

Enfermeiros do grau 1:

Leila Aboo Bacar Vieira Castro.
Maria Alice Geraldo Durão.
Maria da Conceição Gonçalves Silva G. Chainho.
Maria Lúcia Pedrosa Graça Martins R. Mendonça.

Enfermeiros do grau 2:

Maria do Carmo Domingues Bispo Pereira Baltar.
Eva Lurdes Martins Gaspar.
João Beirão Santos.

Enfermeiras especialistas:

Maria Nazaré Araújo Veloso.
Maria Fernanda Braga Baptista Ferreira.

Por despacho de 26-10-89 do conselho de administração deste Hospital:

Enfermeiros do grau 1:

Maria Olinda Alves José.
Maria de Lurdes Sousa Escudeiro.
Herculana Rosa Diogo Carvalho.
Nina Antonieta Mercês Mascarenhas Thorn.
Carlos Alberto Venâncio Simões.

Por despacho de 30-11-89 do conselho de administração deste Hospital:

Teresa Catarina Miranda de Avelaz Pedroso Costa — enfermeira do grau 2.

Por despacho de 30-9-89 do conselho de administração deste Hospital:

Maria da Conceição Silva Luz — enfermeira do grau 2.

Por despacho de 25-9-89 do conselho de administração deste Hospital:

Amélia Lucília Simões Côtrim Galamba — enfermeira do grau 1.

Por despacho de 26-10-89 do conselho de administração deste Hospital:

Duarte Ribeiro Jorge — capelão.

(Visto, TC, 23-11-89.)

(São devidos emolumentos.)

5-12-89. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Repartição de Administração de Pessoal

Por despachos de 14-11-89 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, por delegação:

Isabel Maria Teixeira de Carvalho Pena, Maria Rute Fonseca Silva Fernandes Rocha e Hermógenes Monteiro, segundos-oficiais do quadro da Secretaria-Geral, exercendo funções de primeiros-oficiais interinos — promovidos à categoria de primeiro-oficial, precedendo concurso.

Ester Cristina Cabrita Santos e Maria Adelina Guerreiro Ledo Fernandes, segundos-oficiais do mesmo quadro — promovidas à categoria de primeiro-oficial, precedendo concurso.

(Visto, TC, 4-12-89.)

Por despacho de 21-11-89 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social, por subdelegação:

Luís António dos Santos Carmo e Maria Margarida Gomes Soares Rodrigues Afonso, terceiros-oficiais do quadro da Secretaria-Geral, exercendo funções de segundos-oficiais, em regime de interinidade — promovidos à categoria de segundo-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso. (Visto, TC, 6-12-89.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 23-9-89, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, Praça de Londres, 2, 12.º, Lisboa, e no Departamento de Estudos e Planeamento, na Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa.

A respectiva acta foi homologada em 6-12-89, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento.

13-12-89. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Inspecção-Geral do Trabalho

Repartição de Administração Geral

Por despachos de 31-10-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciada Maria Amália de Carvalho Barreira Alves Correia, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Inspecção-Geral do Trabalho — nomeada, em comissão de serviço, inspectora-delegada da Inspecção-Geral do Trabalho em Coimbra com efeitos desde 15-11-89. (Visto, TC, 30-11-89. São devidos emolumentos.)

11-12-89. — A Chefe da Repartição, *Filomena Mesquita*.

Por despacho de 31-10-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado José Manuel Garcia Cristo, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Trabalho — nomeado, em comissão de serviço, inspector-delegado da Inspecção-Geral do Trabalho, em Lisboa, com efeitos desde 15-11-89.

Por despacho de 8-11-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Licenciado António Alexandre Patrício Costa, assistente principal do quadro da DGRCT — nomeado, em comissão de serviço, inspector-delegado da Inspecção-Geral do Trabalho no Barreiro com efeitos desde 15-11-89.

(Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

15-12-89. — A Chefe de Repartição, *Filomena Mesquita*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho directivo do Instituto de Ges-

tão Financeira da Segurança Social de 6-10-89, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de fiscal técnico de obras-adjunto principal existentes no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, respeitantes ao sector de imóveis, na área de conservação de edifícios deste Instituto.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para as duas vagas acima indicadas e caduca com o provimento das mesmas.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-10, 248/85, de 15-7, bem como as Ports. 4/88, de 6-1, e 168/88, de 19-3.

3 — Conteúdo funcional — compete o fiscal técnico de obras-adjunto principal, como técnico-profissional, a fiscalização de obras, informar a situação e desenvolvimento das mesmas, proceder a medições e orçamentos, elaborar pequenos esquemas expeditos, desenhados em plantas, alçados e cortes para elucidação de pormenores técnicos no âmbito da actividade de fiscalização relativa à conservação de edifícios.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública da administração central, sendo a remuneração do lugar a decorrente do art. 17.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- 1) Podem ser opositores ao concurso os candidatos que satisfaçam as condições fixadas na al. a) do n.º 3, do art. 6.º e no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- 2) Sejam fiscais técnicos de obras-adjuntos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados no mínimo de *Bom*, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- 3) Tenham exercido, pelo menos, durante os últimos três ou dois anos funções de conteúdo idêntico ao lugar a prover, consoante possuam, respectivamente, classificação de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

6 — Apresentação das candidaturas:

- 1) Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1, contendo a indicação da categoria a que se candiditam; deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, podendo ser enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, ou entregues pessoalmente nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, rés-do-chão, esquerdo, Lisboa;

Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto;

2) Os requerimentos deverão referir:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, seminários, acções de formação, com a indicação de número de dias e horas da respectiva duração);
- d) Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na carreira, na categoria e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

3) Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e de formação profissional;
- c) Declaração dos serviços a que estão vinculados donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, que especifique detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de permanência nessas funções;

4) Os candidatos funcionários do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, a lista de candidatos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas no *DR*, 2.ª Caso o número de candidatos seja inferior a 50, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

8 — Métodos de selecção — será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, complementada por entrevista, utilizando coeficientes de ponderação:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista — 4.

Na avaliação curricular serão ainda ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Experiência e qualificação profissional;
- c) Classificação de serviço.

9 — Sistema de classificação — os métodos de selecção escolhidos, depois de devidamente ponderados, serão valorados numa escala de 0 a 20 valores, de que resultará a ordenação final dos candidatos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Virgílio Rodrigues Gabriel, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Emanuel Roque Vaz de Barros, técnico principal.
Hilberto Pascoal Nogueira, técnico de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Guilhermina Dias Carvalho Pereira Sampaio, técnica superior de 2.ª classe.
Júlio Martins Lobato, técnico de 1.ª classe.

Nas ausências e impedimentos do presidente do júri este será substituído pelo vogal efectivo Emanuel Roque Vaz de Barros.

15-12-89. — O Presidente do Júri, *Virgílio Rodrigues Gabriel*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Por despachos de 2-10 e 3-11-89 do Secretário Regional da Administração Interna da Região Autónoma dos Açores e do Secretário de Estado da Segurança Social, respectivamente:

Maria Amélia Ribeiro Cardoso, técnica superior de 1.ª classe, com provimento definitivo, do quadro da Secretaria Regional da Administração Interna da Região Autónoma dos Açores — transferida, por urgente conveniência de serviço, com idêntica categoria para o quadro desta Direcção-Geral com efeitos a partir de 11-11-89. (Visto, TC, 28-11-89. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Dá-se por este meio conhecimento a todos os interessados de que se encontra afixada nos serviços, para consulta, a lista de transição para a nova estrutura salarial, dela cabendo reclamação no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente aviso, nos termos legais.

13-12-89. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Por despachos do conselho directivo de 5-12-89:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários, ao abrigo do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12:

Lúcia Marques Frade Campos — 9 dias.
Maria Isabel Martins Borges Reis — 15 dias.
Maria da Piedade Pinto Batista Gil — 14 dias.
Otilia Maria Jesus Berto Caetano — 10 dias.

11-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo*.

Por despacho do conselho directivo de 5-12-89:

Ana Maria Teixeira Pires Marques — autorizado o abono de 30 dias de vencimento de exercício perdido.

13-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 275, de 29-11-89, novamente se publica o seguinte:

Por despacho do conselho directivo de 4-10-89:

Virgínia dos Santos Martinho Sereno, técnica de 2.ª classe da carreira do serviço social — promovida interinamente a técnica de 1.ª classe da carreira do serviço social. (Visto, TC, 15-11-89. São devidos emolumentos.)

11-12-89. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Cruz Penedo*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Em conformidade com o estabelecido no art. 15.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2, conjugado com o art. 12.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, a presidente do conselho directivo, licenciada Maria de Fátima Bento Soares Pereira, subdelega, nos termos do despacho do conselho directivo de 15-6-89, publicado no DR, 2.ª, de 29-6-89, no responsável pelo Serviço de Contra-Ordenação a competência para proferir o despacho de arquivamento previsto no art. 24.º do Dec.-Lei 64/89, de 25-2.

14-12-89. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 2-10-89 da comissão instaladora, por delegação:

Maria Fernanda Teixeira de Almeida, chefe de secção — nomeada chefe de repartição deste Centro Regional, sendo exonerada do cargo anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 6-12-89. São devidos emolumentos.)

18-12-89. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Rodrigues Porto*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 6-11-89:

Maria Margarida Alves — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 3 dias.

Por despacho de 27-11-89:

Cecília Aurélio Laxale — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 7 dias.

Por despacho de 30-11-89:

Elsa do Espírito Santo Botelho de Sousa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 17 dias.

Por despachos de 12-12-89:

Laurinda Rosa Pires Esteves — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 8 dias.

Maria Graciete Coelho Lajinha Duarte Chita — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido num total de 11 dias.

(Não carecem de visto ou autorização do TC.)

14-12-89. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberações do conselho directivo de 19-10-89, no uso de competência subdelegada:

Fátima Angélica de Lacerda Viegas Franco, Luís Manuel Cardoso e Maria Leonor Mendes Inácio Rato, respectivamente técnico de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social, educador de infância e ajudante de creche e jardim-de-infância de 1.ª classe — nomeados definitivamente educadores, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando com efeitos à data da posse. (Visto, TC, 14-12-89.)

Por deliberação do conselho directivo de 17-11-89, no uso de competência subdelegada:

Henrique Luís Alves Delgado, técnico superior de 1.ª classe — nomeado interinamente técnico superior principal. (Visto, TC, 12-12-89.)

15-12-89. — O Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Guilherme Ramos*.

Casa Pia de Lisboa

Por despacho de 4-12-89 (visto, TC, 13-12-89):

Manuel Moreira Amaral, Jorge Manuel Pinho dos Santos Peixoto, José Joaquim Bártolo, Maria Helena de Jesus Silva, Maria de Lurdes Pinheiro Galdes e Maria Manuela Martins Caetano Cerqueira, funcionários do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — promovidos à categoria de primeiro-oficial. (São devidos emolumentos.)

19-12-89. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução. — O Conselho do Governo resolveu:

Usando das competências conferidas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5 (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Decs.-Leis 154/83 e 413/83, de 12-4 e 23-11, respectivamente, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência das expropriações, as parcelas dos imóveis e, todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colónias, arrendamentos, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) abaixo identificadas e necessárias à obra de construção de uma doca de estacionamento para transportes públicos e jardim, a realizar pela autarquia requerente:

Identificação dos imóveis abrangidos:

- 1) Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 121,80 m², confrontante, na parte considerada, do norte com João Gonçalves Faria, do sul com João Gonçalves Sardinha, do leste com o próprio prédio e do oeste com o ribeiro, a destacar do prédio rústico localizado no sítio do Beco do Cano, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, confrontante, no seu todo, do norte com João Gonçalves Faria, do sul com João Gonçalves Sardinha, do leste com António Carvalho e do oeste com o ribeiro, inscrito na matriz cadastral sob o art. 69.º da secção C, de actual detenção e posse de João da Silva Dias;
- 2) Parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 62,00 m² confrontante, na parte considerada, do norte e do leste com o próprio prédio, do sul com João da Silva Dias e do oeste com o ribeiro, a destacar do prédio rústico e urbano localizado no sítio do Beco do Cano, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, confrontante, no seu todo, do norte com herdeiros de Maurício Pereira Camacho e outro, do sul e do leste com João da Silva Dias e do oeste com o ribeiro, inscrito (a parte rústica) na matriz cadastral sob os arts. 33 e 61, da secção C e (a parte urbana) na matriz predial sob os arts. 2203 e 2204, de actual detenção e posse de João Gonçalves Faria.

Em consequência, e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, das parcelas anteriormente identificadas, por se considerar essa posse indispensável ao início dos trabalhos.

7-12-89. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

TRIBUNAL CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

4.º Juízo Correccional

Anúncio. — A Dr.ª Isabel Pais Martins, juíza de direito do 4.º Juízo Correccional do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 28-11-89, proferido nos autos de processo comum 54/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Victor Manuel Franco Assunção, divorciado, seringueiro civil, nascido em 15-9-57, no Lobito, Angola, filho de Eu-

rico Manuel Assunção e de Maria da Glória Franco Ramalho, com última residência conhecida em Ribeira de Eiras, Adémia, Coimbra, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de o arguido obter bilhete de identidade e passaporte.

12-12-89. — A Juíza de Direito, *Isabel Pais Martins*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Alfredo Jorge Peixoto*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DA COVILHÃ

Anúncio. — O Dr. António Quintela Proença, Ex.^{mo} Juiz de Círculo da Covilhã, faz saber que nos autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 307/89 que corre termos por este Tribunal, em que é autor o Ministério Público e arguido Alcides Farinha dos Santos, casado, desempregado, nascido na freguesia de Alpedrinha, concelho do Fundão, em 25-5-53, filho de António Tomás dos Santos e de Maria da Anunciação Farinha, portador do bilhete de identidade 4499220, datado de 30-1-80, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e ainda com a sua última residência conhecida na Quinta de São Pedro, no Fundão, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 30-11-89, por se encontrar indiciado da prática de um crime de furto previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), na forma tentada, ambos do Código Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos do processo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido celebre após esta declaração e, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma, a proibição de o mesmo arguido obter quaisquer documentos ou certidões junto de todas as autoridades públicas.

11-12-89. — O Juiz de Círculo, *António Quintela Proença*. — O Escrivão-Adjunto, *Cristóvão Manuel Pombo Alçada Sutre*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum com o n.º 273/88 da 1.ª Secção, pendente nesta comarca contra Álvaro Soares Correia, divorciado, comerciante, filho de Manuel Américo Correia e de Maria Soares Guimarães, natural da freguesia de Varziela, concelho de Felgueiras, nascido em 16-10-47, portador do bilhete de identidade com o n.º 5957097, emitido em 28-8-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência na Casa do Manhoco, Varziela, Felgueiras, e actualmente em parte incerta, por lhe ser imputado um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção emergente do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo notificado por esta forma de que foi declarado contumaz por despacho de 11-12-89, tendo esta contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos sócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração da contumácia e a proibição de o arguido obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou quaisquer certidões de registo junto das conservatórias ou entidades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

12-12-89. — O Juiz de Direito, *António Manuel Antunes Figueiredo de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Fátima Pereira Vieira Carneiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) 289/89 pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Braga o arguido Fernando Rui de Sousa Maciel, casado, comerciante, nascido em 6-5-44, em Darque, Viana do Castelo, filho de Manuel de Lima Ribeiro Maciel e de Maria da Conceição Soares de Sousa, com última residência conhecida na Rua de São José, 114, 2.º, esquerdo, Viana do Castelo, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 12-12-89, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia.

13-12-89. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Avelino Vieira da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESPINHO

Anúncio. — O Dr. Joaquim Costa de Moraes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho, faz saber que nos autos de processo (tribunal singular) 3785/89, que corre termos pelo 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Espinho,

que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Manuel Amendoeira da Silva, casado, comerciante, com última residência conhecida na Rua Seis, 726, Espinho, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz por despacho de 7-12-89, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de o arguido obter certidões nos registos civil e predial e de obter passaporte, nos termos dos n.ºs 1, 3, 5 e 6 do art. 337.º e art. 336.º do Código de Processo Penal.

11-12-89. — O Juiz de Direito, *Joaquim Costa de Moraes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Judite Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 13-12-89, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) 213/89 da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Maximino Pinheiro da Costa, casado, industrial, nascido em 9-12-48, na freguesia da Pedreira, desta comarca, filho de Belmiro Pinheiro da Costa e de Emília de Jesus, com última residência conhecida no lugar do Tojal, freguesia da Pedreira, desta comarca, actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido e ainda para o arguido e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição de obter certificados do registo criminal e certidões de nascimento junto das autoridades públicas competentes.

13-12-89. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Carolina Teixeira Correia*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA GUARDA

Despacho. — Por duto despacho de 11-12-89, proferido nos autos de processo comum 189/89, a correr termos no 2.º Juízo, 3.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda, foi declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, pelo crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, o arguido Pedro Luís da Costa Faria, solteiro, trolha, nascido em 27-3-69, filho de Artur Faria e de Ema Augusta da Costa Faria, natural de Sinde, Tábua, com última residência conhecida no bloco 49, entrada 38, rés-do-chão, esquerdo, Vermoim, Maia, sendo anuláveis, em consequência de declaração, todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, tendo sido decretada a proibição de o mesmo poder obter passaporte, bilhete de identidade, certidões de nascimento e registos criminais.

12-12-89. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OBRAS

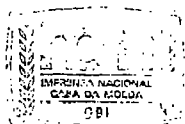
Anúncio. — O Dr. Álvaro Dionísio Vasconcelos da Fonseca Rodrigues, M.^{mo} Juiz de Direito do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial de Oeiras, faz saber que, por despacho de 11-12-89, exarado nos autos de processo comum colectivo 46/89, que a digna magistrada do Ministério Público move contra João Manuel dos Reis Teixeira Pescador, filho de Romão José Teixeira Pescador, natural de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de José Régio, lote 14, rés-do-chão, direito, Conde de Montreal, Tires, foi julgada caduca a contumácia decretada nestes mesmos autos.

Para constar se lavra este anúncio, que vai ser devidamente publicado.

12-12-89. — O Juiz de Direito, *Álvaro Dionísio Vasconcelos da Fonseca Rodrigues*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Manuel Gonçalves Nogueira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — O Dr. António Jorge da Silva Castelo, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes, faz saber que pelo 2.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Paredes correm termos os autos de processo comum registados sob o n.º 11/89, que o digno magistrado do Ministério Público move contra Jorge Manuel Alves Correia, casado, industrial, filho de Lourenço Correia e de Isaura Alves, natural de Ulme, concelho da Golegã, nascido em 19-5-51, com última residência conhecida em Ulme, Cha-



musca, Golegã, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração que implica a proibição de obtenção de certidões de nascimento, a proibição de obtenção de quaisquer outros documentos, certidões, passaportes, renovação de autorização para emigrar que impliquem a sua deslocação para o estrangeiro e ainda a proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

14-12-89. — O Juiz de Direito, *António Jorge da Silva Castelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Alicia Maria Rebelo Couto Aves*.

CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

Aviso. — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-B/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, no edifício dos Paços do Concelho, a lista de transição dos funcionários do respectivo quadro privativo para a nova estrutura salarial, podendo dela reclamar, para o órgão executivo, no prazo de 15 dias.

6-12-89. — A Presidente da Câmara, *Maria Francelina dos Santos Chambel*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Aviso. — Para os devidos efeitos legais, comunica-se que foram afixadas as listas de transição para a nova estrutura salarial do pessoal do quadro da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, de harmonia com o preceituado no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7-12-89. — O Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, torna-se público que se encontra afixado o mapa de integração do quadro de pessoal desta Câmara Municipal no novo sistema retributivo da Função Pública.

7-12-89. — O Presidente da Câmara, *Herberto Bettencourt Dart*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Departamento de Administração e Finanças

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal de Palmela sancionou em sua reunião de 30-11-89 a proposta, aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 17 daquele mês, para alteração do respectivo quadro de pessoal, publicado no DR, 2.ª, 200, de 1-9-86.

Assim, foi criado um lugar de técnico auxiliar de BAD, categoria de especialista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe, ficando aquela categoria dotada com três lugares.

4-12-89. — O Presidente da Câmara, *António Ferreira da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso. — O Dr. Artur João Lourenço Vaz, presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, torna público que a lista a que se refere o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho a partir desta data, para efeitos do que dispõem os n.ºs 2 e 4 da legislação atrás referida.

28-11-89. — O Presidente da Câmara, *Artur João Lourenço Vaz*.

JUNTA DE FREGUESIA DE MARATECA

Quadro de pessoal

(Dec.-Lei 247/87, de 17-6)

Grupo	Nível	Carreira — Designação	Grau	Categoria	Número de lugares existentes no quadro		Número de lugares		Total no quadro	Letra	Tipo de carreira	Observações
					Ocupa- dos	Vagos	A criar	A extinguir				
Pessoal administrativo.	3	Oficial administrativo.	—	Principal	—	1	—	—	—	I	Vertical.	Dotação global.
				Primeiro-oficial	—	1	—	—	—	J		
				Segundo-oficial	—	1	—	—	—	L		
				Terceiro-oficial	1	1	—	—	1	M		
Pessoal auxiliar	2	Motorista de pesados.	—	Principal	—	—	—	—	—	L	Mista.	Dotação global.
				1.ª classe	—	1	—	—	—	N		
				2.ª classe	—	1	—	—	—	P		
	2	Fiel de armazém ou mercados e feiras.	—	Principal	—	—	—	—	—	L	—	Dotação global.
				1.ª classe	—	—	—	—	—	O		
				2.ª classe	—	1	—	—	—	Q		
	2	Motorista de ligeiros.	—	Principal	—	—	—	—	—	M	Mista.	Dotação global.
				1.ª classe	—	1	—	—	—	O		
				2.ª classe	—	1	—	—	—	Q		
	1	Cantoneiro de limpeza.	—	1.ª classe	—	2	—	—	—	N	—	Dotação global.
				2.ª classe	—	1	—	—	—	O		
	1	Coveiro	—	1.ª classe	—	1	—	—	—	N	—	Dotação global.
				2.ª classe	—	1	—	—	—	O		
Pessoal operário	2	Operário semiqua- lificado (canto- neiro de arrua- mentos).	—	Principal	—	2	—	—	—	M	Vertical.	Dotação global.
				1.ª classe	—	2	—	—	—	O		
				2.ª classe	—	1	—	—	—	Q		
				3.ª classe	—	1	—	—	—	R		

(Deliberação do executivo, por unanimidade, em 26-6-89 e aprovação da Assembleia de Freguesia em 14-7-89.)

(Assinatura ilegível.)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

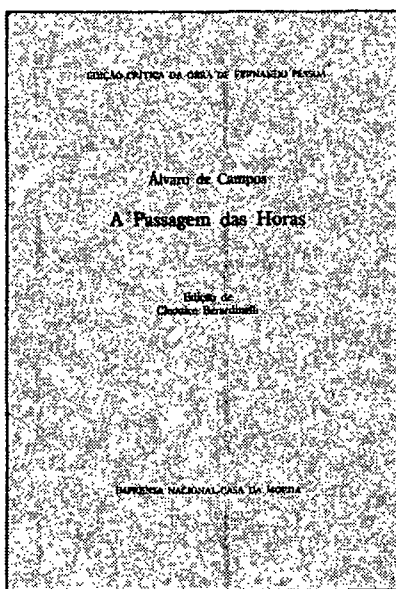
Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, anexo à Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 22-11-89, por delegação do reitor:

Arnaldo Abílio Peres da Silva — requisitado para as funções de estagiário para ingresso na carreira técnica da área de Estudos e Aplicação Técnica ao Ensino e Investigação e Museografia, com efeitos à data da posse. (Visto, TC, 11-12-89.)

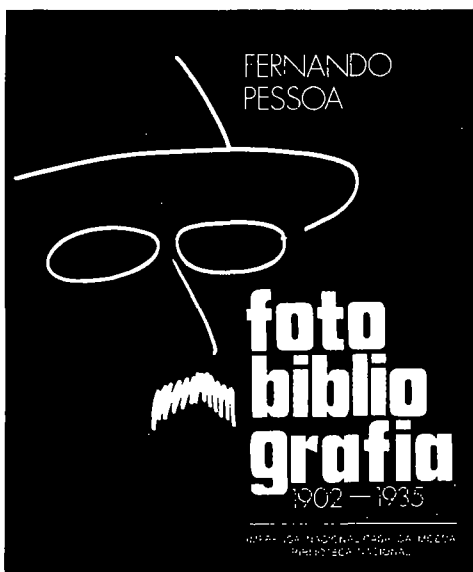
19-12-89. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

Fernando Pessoa na Imprensa Nacional—Casa da Moeda



NOVIDADES

Álvaro de Campos
A PASSAGEM DAS HORAS
Edição crítica de CLEONICE BERARDINELLI



FOTOBIBLIOGRAFIA DE FERNANDO PESSOA
Organização, Introdução e Notas de
JOÃO RUI DE SOUSA
Prefácio de EDUARDO LOURENÇO



TEXTO CRÍTICO DAS ODES DE
FERNANDO PESSOA - RICARDO REIS
De SILVA BÉLKIOR

No preto:
FERNANDO PESSOA OU O POETODRAMA
De JOSÉ AUGUSTO SEABRA

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1990

AVISO

Sr. Assinante:

Quando em Novembro de 1988 iniciámos a inserção do AVISO em todas as séries do *Diário da República* solicitando o cumprimento das normas essenciais para procedermos atempadamente ao registo da renovação das assinaturas para o ano que se ia iniciar, fazíamos saber que o sistema da não interrupção no envio das publicações, posto em prática no ano anterior, só era possível caso pudessemos contar com a vossa total colaboração. Para tal bastaria, apenas, ter em conta o seu PONTO 1, no qual se pedia a devolução da FICHA-RENOVAÇÃO enviada previamente a todos os Srs. Assinantes, acompanhada do respectivo cheque para pagamento ou, no caso das entidades oficiais, pela correspondente requisição, impreterivelmente até 31 de Janeiro do corrente ano.

Infelizmente, e apesar de havermos condescendido no alargamento do referido prazo, pois somente em 19 de Maio suspendemos o envio das publicações, muitos foram os Srs. Assinantes que àquela data nem sequer nos haviam comunicado se continuavam ou não interessados nas publicações que vinham recebendo.

As perturbações causadas nos nossos serviços de registo de assinaturas e os elevados prejuízos que suportámos com o aumento de mão-de-obra e a perda de milhares de publicações obrigaram-nos a rever para o ano de 1990 a forma de aceitação das renovações, cujas normas passam a ser as seguintes:

- 1 — Em 31 de Dezembro proceder-se-á à suspensão do envio de todas as publicações cujas assinaturas não tenham sido renovadas dentro do prazo estabelecido.
- 2 — Nos primeiros dias do mês de Outubro próximo procederemos ao envio a todos os Srs. Assinantes das habituais FICHAS-RENOVAÇÃO, as quais nos deverão ser devolvidas impreterivelmente até 15 DE NOVEMBRO, acompanhadas dos respectivos valores em cheque passado à ordem desta IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., ou, no caso das entidades oficiais, da competente requisição, nas condições previstas na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.
- 3 — Para todos os Srs. Assinantes cujas FICHAS-RENOVAÇÃO nos cheguem depois da referida data, desde que haja lugar ao envio das colecções dos números publicados entre o dia 2 de Janeiro e a data em que comecem a receber as publicações expedidas por nós, ao custo da assinatura será acrescido, por cada mês de colecção, o valor correspondente à tabela abaixo indicada, para despesas de preparação e embalagem:

Assinatura das três séries	690\$00
Assinatura de duas séries diferentes	480\$00
Assinatura de séries isoladas	250\$00

Da mesma forma, os referidos valores serão aplicados aos novos assinantes, cujo início das suas subscrições tenha lugar ao longo do ano.

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 80\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

